

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 132/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23218.002604.2025-15

2. Descrição da necessidade**Aquisição de GLIFOSATO para Gerência de Produção**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme instituído pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A instituição possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O Campus Rio Verde do IF Goiano conta com infraestrutura composta por diversos ambientes didáticos e de pesquisa, fundamentais para a formação técnica e científica de seus discentes. Entre esses espaços, destacam-se os laboratórios de ensino e pesquisa vinculados aos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado), cuja operacionalização exige, de forma contínua e planejada, a aquisição de insumos e equipamentos específicos.

A presente aquisição visa atender às demandas de manejo e manutenção das áreas experimentais e de convivência desta instituição, que necessitam de controle eficiente da vegetação espontânea. A presença de plantas daninhas, além de comprometer a condução de atividades acadêmicas e de pesquisa, dificulta a circulação de pessoas, pode atrair animais peçonhentos e prejudica a conservação de estruturas físicas.

Nesse contexto, a adoção do **glifosato** configura-se como a alternativa técnica mais adequada, segura e eficaz, por se tratar de um herbicida de amplo espectro, com comprovada eficiência no controle de plantas invasoras. Sua utilização elimina a necessidade de métodos manuais ou mecânicos de maior custo, tempo e risco laboral, além de reduzir significativamente a necessidade de intervenções frequentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Produção	Natália Nogueira Fonseca
Gerência de Produção	Charlys Roweder

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 visto que as especificações dos itens são objetivas e padronizadas, usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os bens objeto desta aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.

A contratação em análise visa à aquisição de glifosato em aulas práticas e científicas nos laboratórios didáticos e de pesquisa do IF Goiano, com o propósito de subsidiar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de item indispensável para garantir a **manutenção adequada das áreas institucionais**, assegurar a **segurança da comunidade acadêmica** e viabilizar o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O produto deve ser entregue observando-se os requisitos de conservação, transporte, carga e descarga, que serão de responsabilidade da empresa adjudicada. A contratada deverá garantir o adequado armazenamento e o transporte dos produtos, assegurando que estes sejam entregues sem avarias, sob pena de substituição ou complementação no prazo de até 48 horas após a notificação formal.

A entrega dos itens deverá ser realizada diretamente na sede do Campus responsável pela emissão da respectiva nota de empenho, respeitando os seguintes horários: Das 07h00 às 10h30, e Das 13h00 às 16h30, em dias úteis.

Durante o recebimento, os materiais serão verificados por servidor designado pela Coordenação de Almoxarifado, que poderá rejeitá-los caso apresentem inconformidades com as especificações técnicas ou estejam acondicionados de forma inadequada. A contratada será responsável por todos os vícios e danos decorrentes do fornecimento, devendo reparar, substituir ou corrigir os itens com defeito às suas expensas, no prazo estipulado em edital. A comunicação de eventual impossibilidade de entrega deverá ser feita com antecedência mínima de 72 horas, devidamente justificada e comprovada.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações contratuais, observando os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e da economicidade, conforme diretrizes da legislação em vigor e das políticas institucionais do IF Goiano. A execução contratual deverá, sempre que possível, priorizar práticas sustentáveis de logística, acondicionamento e entrega dos produtos, contribuindo para a qualidade dos insumos fornecidos e para a integridade das atividades acadêmicas a serem realizadas com os mesmos.

Quanto às condições de fornecimento, os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência, respeitando as normas dos órgãos reguladores competentes.

Considerando que os materiais objeto da presente aquisição possuem natureza comum e valor enquadrado no limite de dispensa de licitação conforme Inciso II do Art. 75 da lei 14.133/2021, esta opção de contratação é a mais vantajosa para o atendimento da demanda, otimizando os processos administrativos e promovendo maior eficiência na gestão de recursos públicos.

Em se tratando da participação de empresas em consórcio, a Administração optou por permitir essa modalidade, amparada no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que confere discricionariedade ao gestor para definir a admissibilidade de consórcios com base nas peculiaridades do objeto e no interesse público.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição e o uso do glifosato tornaram-se essenciais para garantir o manejo adequado das áreas externas da instituição, assegurando a conservação dos espaços de circulação, convivência e segurança. A ausência desse herbicida comprometeria a manutenção das áreas institucionais, prejudicaria o cumprimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de dificultar a preservação do patrimônio e a execução eficiente dos projetos institucionais.

Com o objetivo de fundamentar tecnicamente a contratação, foi realizado levantamento de mercado visando identificar a disponibilidade, variedade e padrão de qualidade dos itens atualmente ofertados. A pesquisa considerou fornecedores com atuação nacional, bem como contratações similares realizadas por instituições públicas de perfil semelhante, tais como Universidades e Institutos Federais. Além disso, foi consultada a base oficial de preços do Governo Federal, por meio do Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a fim de obter referências atualizadas e representativas do comportamento do mercado.

A análise conjunta dessas fontes permitiu constatar que o mercado brasileiro apresenta ampla consolidação no segmento desses equipamentos, com diversidade de marcas, especificações e fornecedores habilitados para atender demandas da Administração Pública. Os dados coletados subsidiam a estimativa de preços e indicam que há viabilidade técnica e econômica para a condução do processo de aquisição, com potencial para ampla competitividade e padronização da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Observou-se que o glifosato é amplamente utilizado no controle de plantas daninhas. A dispensa de licitação na sua forma eletrônica neste caso se mostra eficaz por garantir ampla competitividade, maior transparência e a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais através da disputa entre fornecedores.

Com base nas informações levantadas, conclui-se que há oferta suficiente no mercado para atender plenamente à demanda, com ampla disponibilidade de fornecedores qualificados, preços compatíveis e produtos com características técnicas adequadas. A solução proposta está em conformidade com as práticas consolidadas da Administração Pública e se apresenta como a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e científicas nos laboratórios da instituição.

A escolha do glifosato fundamenta-se na realidade do mercado fornecedor, tratando-se de herbicida amplamente utilizado e disponível, o que assegura a compatibilidade entre a especificação do objeto e as práticas comerciais vigentes. Tal abordagem promove maior eficiência no processo de contratação, reduz riscos de desabastecimento e está alinhada às orientações do Tribunal de Contas da União quanto ao adequado planejamento e racionalidade das aquisições públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa apresentada busca, portanto, refletir de forma realista o cenário projetado para suprimento da gerencia de laboratorio educativos de produção com itens necessários para garantir a continuidade das atividades acadêmicas da instituição, sem comprometer os princípios da economicidade e da legalidade que regem as contratações públicas.

Considera-se, ainda, que a estimativa apresentada está alinhada às necessidades reais do exercício corrente, respeitando os limites da disponibilidade orçamentária da instituição. Embora neste caso não exista histórico de consumo, a demanda atual foi dimensionada de forma criteriosa, sem excessos, com foco na manutenção mínima das atividades acadêmicas e laboratoriais no Campus Rio Verde do IF Goiano.

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Quant
1	379963	Herbicida - Glifosato, concentração: 480 g/L, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6.Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Entregar em galões de 20 litros.	Litro	420

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado desta contratação, conforme mencionado no item anterior, é de R\$ 10.476,90 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adoção do parcelamento estratégia visa garantir a adequação técnica dos materiais adquiridos às demandas específicas, assegurando a qualidade das práticas acadêmicas e científicas realizadas por cursos técnicos, de graduação e pós-graduação. Além disso, está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir suas contratações em tantas parcelas quanto forem viáveis, de modo a ampliar a competitividade e favorecer a participação de fornecedores especializados.

Do ponto de vista operacional e logístico, o parcelamento facilita a programação das entregas conforme a capacidade de armazenamento, evita o acúmulo desnecessário de estoques e reduz riscos de vencimento ou deterioração dos insumos. Ademais, essa divisão permite a inserção de micro e pequenas empresas do setor, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 11 da referida Lei, estimulando a economia local e regional.

Dessa forma, o parcelamento da solução apresenta-se como medida técnica, econômica e juridicamente justificável, promovendo a eficiência da gestão pública, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, em harmonia com os princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2025 da Instituição (PAC 2025), disponível no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de contratações do Ministério da Economia.

ID PCA PNCP: 10651417000178-0-000001/2025

Data da Publicação no PNCP: 25/03/2024

Unidade: 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Contratação: 158124 122/2025

Situação: Aprovada

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS 2025-2027) disponível no link:

https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Plano_Diretor_de_Log%C3%ADstica_Sustent%C3%A1vel_2025-2027.pdf, enquadrando-se em um dos Objetivos Táticos (OT) estabelecidos no referido plano, os quais funcionam como diretrizes sustentáveis a serem seguidas pelas unidades, de modo a contribuir para que as contratações institucionais se alinhem aos princípios da sustentabilidade.

A aquisição de equipamentos para laboratórios destinados ao Campus Rio Verde está vinculada, de forma direta, ao Objetivo Tático OT1 – Promover ações de impacto social nos processos licitatórios, na medida em que contribui significativamente para o desenvolvimento acadêmico dos alunos de graduação e de cursos técnicos bem como o incentivo a pesquisa e inovação impulsionado pela condução de trabalhos de pesquisa de graduação, e pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Adicionalmente, a contratação também se coaduna com o Objetivo Tático OT2 – Promover o consumo consciente de bens e serviços, visto que a execução contratual contempla exigências voltadas à sustentabilidade, como o desenvolvimento conciente de boas práticas de fabricação de produtos alimentícios.

Importa ressaltar que este é o primeiro Plano Diretor de Logística Sustentável elaborado pela Instituição, estando em fase de implantação e aperfeiçoamento. Por essa razão, ainda não estão plenamente definidos planos de ação e metas específicas por tipo de contratação, nem foi consolidada metodologia formal para aferição de custos indiretos. Trata-se de um processo em desenvolvimento, que exigirá o envolvimento contínuo das unidades do IF Goiano para garantir a efetiva incorporação dos princípios da sustentabilidade nos processos institucionais.

Por fim, destaca-se que o PLS será periodicamente revisado, conforme previsto em sua estrutura normativa, permitindo o aprimoramento contínuo de suas diretrizes e o fortalecimento da cultura de sustentabilidade na administração pública federal.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação, no âmbito da manutenção e manejo das áreas externas, tem por objetivo viabilizar a conservação adequada dos espaços do IF Goiano Campus Rio Verde, essenciais para a segurança, acessibilidade e qualidade do ambiente institucional. A aquisição do glifosato permitirá o controle eficiente de plantas daninhas, garantindo a preservação das áreas verdes, a integridade das instalações e a adequada utilização dos espaços de circulação e convivência.

O uso desse herbicida é fundamental para o manejo das áreas institucionais de forma planejada e segura, contribuindo para a execução de atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão, sem comprometer a sustentabilidade ambiental. A aplicação correta do produto, em conformidade com normas técnicas e ambientais, favorece a conservação do solo, a redução de esforços manuais e a otimização de recursos, promovendo práticas responsáveis e economicamente eficientes.

Dessa forma, os resultados pretendidos com esta contratação vão além do mero fornecimento do insumo, representando um investimento estratégico na infraestrutura verde da instituição. A medida reforça o compromisso da Administração com a gestão eficiente, a sustentabilidade ambiental, a segurança e a qualidade das atividades desenvolvidas, em alinhamento aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a aquisição e o uso do glifosato destinado ao manejo das áreas externas do Campus Rio Verde do IF Goiano, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas que assegurem o adequado planejamento, instrução e formalização do processo licitatório, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Com base em levantamento criterioso das necessidades de manejo das áreas institucionais, considerando dados atualizados sobre a extensão e condições das áreas verdes, projetos de pesquisa em andamento, estimativas de uso e atividades previstas para o exercício corrente, bem como limitações ocorridas em exercícios anteriores que impactaram a manutenção das áreas devido à escassez de recursos, busca-se estabelecer um planejamento que maximize a conservação, a segurança e a funcionalidade dos espaços institucionais.

Com as informações técnicas e econômicas consolidadas, será elaborado o Termo de Referência, documento que deverá conter a descrição detalhada do objeto, critérios mínimos de qualidade, forma de entrega e aplicação, exigências legais, responsabilidades contratuais e modelo de fiscalização.

A adoção dessas providências garantirá um processo licitatório eficiente, transparente e alinhado às boas práticas de governança pública, contribuindo para a manutenção adequada das áreas externas da instituição e para a melhoria contínua da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IF Goiano.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução ora proposta apresenta impacto ambiental controlado, quando empregada de acordo com as normas técnicas e recomendações de segurança, especialmente quando comparada a métodos manuais ou mecanizados de controle de plantas daninhas, que podem demandar maior esforço físico, uso de máquinas e maior consumo de insumos. A utilização do glifosato, aplicada de forma

racional e em concentrações adequadas, permite o manejo eficiente das áreas externas da instituição, minimizando o risco de degradação do solo, erosão e competição com espécies nativas.

Do ponto de vista operacional, o glifosato proporciona maior eficiência no controle das plantas daninhas, reduzindo a necessidade de intervenções repetidas e o uso de recursos adicionais, o que contribui para a diminuição do consumo de insumos e da mão de obra. A aplicação correta do produto, respeitando a legislação ambiental e as boas práticas agrícolas, assegura a manutenção sustentável das áreas, evitando impactos negativos sobre a flora, fauna e recursos hídricos adjacentes.

Adicionalmente, a escolha de fornecedores certificados e a aquisição do produto em conformidade com padrões de qualidade e segurança contribuem para a redução de desperdícios, armazenamento inadequado e riscos de acidentes. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos princípios da administração pública, especialmente no que se refere à economicidade, à sustentabilidade e à mitigação de impactos ambientais negativos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das justificativas apresentadas, esta comissão declara a aquisição viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA NOGUEIRA FONSECA

Comissão de Planejamento

JURCELIO HENRIQUE DE ARAUJO

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:09:28.

RENATA LIMA CARDOSO

Comissão de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/09/2025 às 11:09:01.